



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-219	25/04/2025 10:19
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
JOSIANE RODRIGUES BERNARDES	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	



Mem. n.º 409/2025 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Superávit

Solicitamos abertura de crédito Especial por Superávit, nos seguintes recursos abaixo:

RECURSO 2600

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1236
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	3110500
VALOR	R\$ 3.103,03

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1236
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	3110500
VALOR	R\$ 3.103,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0029
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1129
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 5.617,90

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2096
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000501
VALOR	R\$ 4.921,92

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2100
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000501
VALOR	R\$ 100.645,68

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2100
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000501
VALOR	R\$ 10.000,00

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2193
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000501
VALOR	R\$ 16.125,09

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2193
DESPESA	3.3.90.34.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000501
VALOR	R\$ 16.125,09

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2193
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000501
VALOR	R\$ 16.125,09

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	304
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2107
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000502
VALOR	R\$ 63.337,04

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	303
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2103
DESPESA	3.3.90.32.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000503
VALOR	R\$ 65.618,44

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	303
PROGRAMA	0031
TIPO	PROJETO
AÇÃO	2140
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000503
VALOR	R\$ 62.933,88

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	306
PROGRAMA	0037
TIPO	PROJETO
AÇÃO	2187
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000504
VALOR	R\$ 14.649,07

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	1234
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000511
VALOR	R\$ 60.000,00

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	1041
DESPESA	3.3.90.40.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 304.775,49

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	305
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2109
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000502
VALOR	R\$ 2.474,26

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1204
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	3110500
VALOR	R\$ 2.430,85

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2082
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 293.217,38

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2083
DESPESA	3.3.90.34.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 163.121,82

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2083
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 200.000,00

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2089
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 104.808,96

RECURSO 2601

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1225
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00
RECURSO	2601
DESTINAÇÃO	0000505
VALOR	R\$ 1.781,22

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1265
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00
RECURSO	2601
DESTINAÇÃO	3110505

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALOR	R\$ 4.485,39
-------	--------------

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1278
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00
RECURSO	2601
DESTINAÇÃO	0000505
VALOR	R\$ 109.412,03

RECURSO 2604

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2085
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2604
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 122.048,24

RECURSO 2605

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2206

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2605
DESTINAÇÃO	0000502
VALOR	R\$ 39.700,37

RECURSO 2621

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	303
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2102
DESPESA	3.3.90.32.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000050
VALOR	R\$ 11.867,87

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0029
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1130
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000011
VALOR	R\$ 810,52

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2086
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000090
VALOR	R\$ 86.205,28

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1261
DESPESA	4.4.90.51.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000294
VALOR	R\$ 25.551,15

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2081
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000011
VALOR	R\$ 70.873,71

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	00002

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TIPO	PROJETO
AÇÃO	1277
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000011
VALOR	R\$ 5.334,61

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0029
TIPO	PROJETO
AÇÃO	2190
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000011
VALOR	R\$ 358,23

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0029
TIPO	PROJETO
AÇÃO	2190
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000011
VALOR	R\$ 358,23

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2091
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000160
VALOR	R\$ 4.060,73

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2095
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000170
VALOR	R\$ 21.148,09

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0022
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1276
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000293
VALOR	R\$ 6.414,58

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0030

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2139
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000170
VALOR	R\$ 2.293,52

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	305
PROGRAMA	0032
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	1100
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000190
VALOR	R\$ 174,14

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2099
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000220
VALOR	R\$ 89.715,52

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0022

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TIPO	PROJETO
AÇÃO	1138
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	3210292
VALOR	R\$ 274,54

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0022
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1233
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	3210292
VALOR	R\$ 2.339,79

RECURSO 2659

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	304
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2106
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2659
DESTINAÇÃO	0000041
VALOR	R\$ 200.929,75

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0022
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	1045
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00
RECURSO	2659
DESTINAÇÃO	0000002
VALOR	R\$ 3.668,02

VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT R\$ 2.302.750,47

Atenciosamente

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 05/05/2025 às 16:41:32.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela L2EF.NXHW.EUDA.77ZV



Mem. n.º 409/2025 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Superávit

Solicitamos abertura de crédito Especial por Superávit, nos seguintes recursos abaixo:

RECURSO 2600

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1236
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	3110500
VALOR	R\$ 3.103,03

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1236
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	3110500
VALOR	R\$ 3.103,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0029
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1129
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 5.617,90

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2096
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000501
VALOR	R\$ 4.921,92

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2100
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000501
VALOR	R\$ 100.645,68

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2100
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000501
VALOR	R\$ 10.000,00

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2193
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000501
VALOR	R\$ 16.125,09

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2193
DESPESA	3.3.90.34.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000501
VALOR	R\$ 16.125,09

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2193
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000501
VALOR	R\$ 16.125,09

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	304
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2107
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000502
VALOR	R\$ 63.337,04

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	303
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2103
DESPESA	3.3.90.32.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000503
VALOR	R\$ 65.618,44

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	303
PROGRAMA	0031
TIPO	PROJETO
AÇÃO	2140
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000503
VALOR	R\$ 62.933,88

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	306
PROGRAMA	0037
TIPO	PROJETO
AÇÃO	2187
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000504
VALOR	R\$ 14.649,07

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	1234
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000511
VALOR	R\$ 60.000,00

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	1041
DESPESA	3.3.90.40.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 304.775,49

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	305
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2109
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000502
VALOR	R\$ 2.474,26

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1204
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	3110500
VALOR	R\$ 2.430,85

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2082
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 293.217,38

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2083
DESPESA	3.3.90.34.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 163.121,82

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2083
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 200.000,00

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2089
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2600
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 104.808,96

RECURSO 2601

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1225
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00
RECURSO	2601
DESTINAÇÃO	0000505
VALOR	R\$ 1.781,22

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1265
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00
RECURSO	2601
DESTINAÇÃO	3110505

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALOR | R\$ 4.485,39

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1278
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00
RECURSO	2601
DESTINAÇÃO	0000505
VALOR	R\$ 109.412,03

RECURSO 2604

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2085
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2604
DESTINAÇÃO	0000500
VALOR	R\$ 122.048,24

RECURSO 2605

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2206

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2605
DESTINAÇÃO	0000502
VALOR	R\$ 39.700,37

RECURSO 2621

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	303
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2102
DESPESA	3.3.90.32.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000050
VALOR	R\$ 11.867,87

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0029
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1130
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000011
VALOR	R\$ 810,52

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2086
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000090
VALOR	R\$ 86.205,28

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1261
DESPESA	4.4.90.51.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000294
VALOR	R\$ 25.551,15

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2081
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000011
VALOR	R\$ 70.873,71

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	00002

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TIPO	PROJETO
AÇÃO	1277
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000011
VALOR	R\$ 5.334,61

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0029
TIPO	PROJETO
AÇÃO	2190
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000011
VALOR	R\$ 358,23

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0029
TIPO	PROJETO
AÇÃO	2190
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000011
VALOR	R\$ 358,23

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0002

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2091
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000160
VALOR	R\$ 4.060,73

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2095
DESPESA	3.1.90.11.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000170
VALOR	R\$ 21.148,09

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0022
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1276
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000293
VALOR	R\$ 6.414,58

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0030

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2139
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000170
VALOR	R\$ 2.293,52

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	305
PROGRAMA	0032
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	1100
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000190
VALOR	R\$ 174,14

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2099
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	0000220
VALOR	R\$ 89.715,52

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0022

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TIPO	PROJETO
AÇÃO	1138
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	3210292
VALOR	R\$ 274,54

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	0022
TIPO	PROJETO
AÇÃO	1233
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00
RECURSO	2621
DESTINAÇÃO	3210292
VALOR	R\$ 2.339,79

RECURSO 2659

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	304
PROGRAMA	0002
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	2106
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
RECURSO	2659
DESTINAÇÃO	0000041
VALOR	R\$ 200.929,75

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	0022
TIPO	ATIVIDADE
AÇÃO	1045
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00
RECURSO	2659
DESTINAÇÃO	0000002
VALOR	R\$ 3.668,02

VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT R\$ 2.302.750,47

Atenciosamente

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 05/05/2025 às 16:41:32.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela L2EF.NXHW.EUDA.77ZV



Of. Mens. n.º 208/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos os Projetos de Lei abaixo relacionado para apreciação e votação por essa Casa:

I - “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 1.510.334,21**. Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a superávit financeiro no exercício de 2024, conforme Mem. n.º 409/2025-SEMSA.

II - “Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 15.459,59**. Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a superávit financeiro no exercício de 2024, conforme Mem. n.º 409/2025-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 83JJ.XNSE.ZIHR.AGYI



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.510.333,51, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2096- Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 4.921,92

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2100- Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.645,68

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2100- Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 10.000,00



07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2193- Manutenção Equipe Multiprofissionais Saúde Mental - Port. 3469/20 cta 10327

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 48.375,27

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2107- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - União cta. 10.081

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 63.337,04

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0002-Gestão do Poder Executivo

2103- Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - União cta. 10.082

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 65.618,44

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0002-Gestão do Poder Executivo

2140- Qualificar SUS Custeio cta 99.002

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 62.933,88

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo



1234- Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 60.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

1041- Informatiza APS cta. 10.220

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 304.775,49

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2109- Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 2.474,26

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2083- Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 363.121,82

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2089- Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 104.808,96

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE



301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2085- Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta. 10.074

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 122.048,24

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0002-Gestão do Poder Executivo

2102- Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - Estado cta. 8.430

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 11.867,87

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2081- Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 70.873,71

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2095- Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 21.148,09

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2099- Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 89.715,52



07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1045- Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 3.668,02
TOTAL – R\$ 1.510.334,21

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 4.921,92.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 100.645,68.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 10.000,00.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 48.375,27.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000502 - 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 63.337,04.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000503 - 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 65.618,44.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000503 - 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 62.933,88.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 60.000,00.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 304.775,49.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000502 - 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 2.474,26.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 363.121,82.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 104.808,96.

0604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 122.048,24.

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000050 - 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R\$ 11.867,87.

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R\$ 70.873,71.

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 21.148,09.

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000220 - 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, no valor de R\$ 89.715,52.

0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000002 - 4002-Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde, no valor de R\$ 3.668,02.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela T1SO.YP4W.WMMS.E0N3



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 15.459,59, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0037- Qualificação da Segurança na Alimentação/Nutrição

2187- Segurança Alimentar e Nutricional cta 10.105

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 14.649,07

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1130 - Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito-cta 99023

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 810,52

TOTAL R\$ 15.459,59

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos:

0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000504 - 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS - R\$ 14.649,07

0621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010- R\$ 810,52



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RKG3.OEPR.0CS5.MGYL



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 219/2025, foi registrado através do n.º 232/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 1997/2025, em 16 de maio de 2025, às 09h14.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 16/05/2025 às 09:12:46.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela K1EI.HPUM.Y8FD.3UBO



Of. n.º 764/2025

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 232/2025**, que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações” - R\$ 1.510.334,21 - SEMSA”, o qual foi apreciado durante a 16ª Reunião Ordinária, realizada na data de 19 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 20/05/2025 às 08:14:39.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OQCF.TXRE.J6T1.IDRM



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 219/2025, foi registrado através do n.º 233/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 1998/2025, em 16 de maio de 2025, às 09h15.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 16/05/2025 às 09:15:37.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela T2YL.JKB9.XYXX.HOQG



Of. n.º 765/2025

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 233/2025**, que “Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações” - 15.459,59 - SEMSA”, o qual foi apreciado durante a 16ª Reunião Ordinária, realizada na data de 19 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 20/05/2025 às 08:14:39.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WKTBFHCLRMM5KWAD



LEI N.º 10.550, DE 21 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.510.333,51, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2096- Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 4.921,92

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2100- Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.645,68

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo



2100- Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 10.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2193- Manutenção Equipe Multiprofissionais Saúde Mental - Port. 3469/20 cta 10327

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 48.375,27

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2107- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - União cta. 10.081

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 63.337,04

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0002-Gestão do Poder Executivo

2103- Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - União cta. 10.082

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 65.618,44

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0002-Gestão do Poder Executivo

2140- Qualifar SUS Custeio cta 99.002

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 62.933,88

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



0002-Gestão do Poder Executivo

1234- Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 60.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

1041- Informatiza APS cta. 10.220

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 304.775,49

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2109- Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 2.474,26

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2083- Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 363.121,82

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2089- Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 104.808,96

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE



301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2085- Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta. 10.074

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 122.048,24

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0002-Gestão do Poder Executivo

2102- Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - Estado cta. 8.430

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 11.867,87

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2081- Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 70.873,71

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2095- Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 21.148,09

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2099- Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 89.715,52

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

1045- Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 3.668,02

TOTAL – R\$ 1.510.334,21

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 4.921,92.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 100.645,68.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 10.000,00.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 48.375,27.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000502 - 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 63.337,04.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000503 - 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 65.618,44.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000503 - 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 62.933,88.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 60.000,00.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 304.775,49.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000502 - 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 2.474,26.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 363.121,82.



0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 104.808,96.

0604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 122.048,24.

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000050 - 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R\$ 11.867,87.

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R\$ 70.873,71.

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 21.148,09.

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000220 - 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, no valor de R\$ 89.715,52.

0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000002 - 4002-Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde, no valor de R\$ 3.668,02.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SNZ5.NPPQ.ERJF.JPAX



DECRETO N.º 154, DE 21 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.510.333,51, na forma da Lei n.º 10.550/2025, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2096- Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2600, dest. 0000501 – R\$ 4.921,92

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2100- Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079



3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2600, dest. 0000501 – R\$ 100.645,68

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2100- Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2600, dest. 0000501 – R\$ 10.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2193- Manutenção Equipe Multiprofissionais Saúde Mental - Port. 3469/20 cta 10327

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2600, dest. 0000501 – R\$ 16.125,09

3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 2600, dest. 0000501 – R\$ 16.125,09

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2600, dest. 0000501 – R\$ 16.125,09

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2107- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - União cta. 10.081

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2600, dest. 0000502 – R\$ 63.337,04

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0002-Gestão do Poder Executivo



2103- Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - União cta. 10.082

3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 2600, dest. 0000503
– R\$ 65.618,44

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0002-Gestão do Poder Executivo

2140- Qualifar SUS Custeio cta 99.002

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2600, dest. 0000503 – R\$
62.933,88

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

1234- Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2600, dest. 0000511 – R\$
60.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

1041- Informatiza APS cta. 10.220

3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 2600, dest.
0000500 – R\$ 304.775,49

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2109- Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080



3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2600, dest. 0000502 – R\$ 2.474,26

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2083- Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335

3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 2600, dest. 0000500 – R\$ 163.121,82

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2600, dest. 0000500 – R\$ 200.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2089- Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2600, dest. 0000500 – R\$ 104.808,96

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2085- Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta. 10.074

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2604, dest. 0000500 – R\$ 122.048,24

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0002-Gestão do Poder Executivo

2102- Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - Estado cta. 8.430



3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 2621, dest. 0000050 – R\$ 11.867,87

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2081- Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2621, dest. 0000011 – R\$ 70.873,71

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2095- Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2621, dest. 0000170 – R\$ 21.148,09

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2099- Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2621, dest. 0000220 – R\$ 89.715,52

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

1045- Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2659, dest. 0000002 – R\$ 3.668,02

TOTAL – R\$ 1.510.333,51



Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 4.921,92.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 100.645,68.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 10.000,00.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 48.375,27.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP - 0000502 - 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 63.337,04.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP - 0000503 - 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 65.618,44.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP - 0000503 - 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 62.933,88.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 60.000,00.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 304.775,49.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP - 0000502 - 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 2.474,26.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 363.121,82.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 104.808,96.

0604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 122.048,24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000050 - 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R\$ 11.867,87.

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R\$ 70.873,71.

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 21.148,09.

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000220 - 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, no valor de R\$ 89.715,52.

0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000002 - 4002-Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde, no valor de R\$ 3.668,02.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WT7M.FE6A.7DPS.PJRI



LEI N.º 10.551, DE 21 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 15.459,59, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0037- Qualificação da Segurança na Alimentação/Nutrição

2187- Segurança Alimentar e Nutricional cta 10.105

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 14.649,07

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1130 - Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito-cta 99023



3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 810,52

TOTAL R\$ 15.459,59

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos:

0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000504 - 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS - R\$ 14.649,07

0621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010- R\$ 810,52

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KL8T.8DEI.IYXQ.WQGU



DECRETO N.º 155, DE DE 21 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 15.459,59, na forma da Lei n.º 10.551/2025, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0037- Qualificação da Segurança na Alimentação/Nutrição

2187- Segurança Alimentar e Nutricional cta 10.105

3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1226, rec. 2600, dest. 0000504 - RS 14.649,07

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1130 - Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito-cta 99023

3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1032, rec. 2621, dest.



0000011 - RS 810,52

TOTAL R\$ 15.459,59

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 dos seguintes recursos:

0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000504 - 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS - R\$ 14.649,07

0621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010- R\$ 810,52

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7CGM.G2YR.66JC.KATW

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 155, DE 21 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 15.459,59, na forma da Lei n.º 10.551/2025, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0037- Qualificação da Segurança na Alimentação/Nutrição
2187- Segurança Alimentar e Nutricional cta 10.105
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1226, rec. 2600, dest. 0000504- RS 14.649,07
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
1130 - Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito-cta 99023
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1032, rec. 2621, dest. 0000011- RS 810,52
TOTAL R\$ 15.459,59

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 dos seguintes recursos:

0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000504 - 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS - R\$ 14.649,07
0621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010- R\$ 810,52

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C0BF0366

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/05/2025. Edição 4080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 154, DE 21 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.510.333,51, na forma da Lei n.º 10.550/2025, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2096- Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2600, dest. 0000501 – R\$ 4.921,92
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2100- Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2600, dest. 0000501 – R\$ 100.645,68
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2100- Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2600, dest. 0000501 – R\$ 10.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2193- Manutenção Equipe Multiprofissionais Saúde Mental - Port. 3469/20 cta 10327
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2600, dest. 0000501 – R\$ 16.125,09
3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 2600, dest. 0000501 – R\$ 16.125,09
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2600, dest. 0000501 – R\$ 16.125,09
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo

2107- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - União cta. 10.081
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2600, dest. 0000502 – R\$ 63.337,04
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2103- Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - União cta. 10.082
3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 2600, dest. 0000503 – R\$ 65.618,44
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2140- Qualifâr SUS Custeio cta 99.002
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2600, dest. 0000503 – R\$ 62.933,88
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1234- Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2600, dest. 0000511 – R\$ 60.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1041- Informatiza APS cta. 10.220
3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 2600, dest. 0000500 – R\$ 304.775,49
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2109- Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2600, dest. 0000502 – R\$ 2.474,26
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2083- Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335
3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 2600, dest. 0000500 – R\$ 163.121,82
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2600, dest. 0000500 – R\$ 200.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2089- Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2600, dest. 0000500 – R\$ 104.808,96
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2085- Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta. 10.074
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2604, dest. 0000500 – R\$ 122.048,24
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE

303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2102- Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - Estado cta. 8.430
3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 2621, dest. 0000050- R\$ 11.867,87
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2081- Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2621, dest. 0000011- R\$ 70.873,71
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2095- Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2621, dest. 0000170- R\$ 21.148,09
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2099- Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2621, dest. 0000220- R\$ 89.715,52
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1045- Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2659, dest. 0000002- R\$ 3.668,02
TOTAL – R\$ 1.510.333,51

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 4.921,92.
0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 100.645,68.
0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 10.000,00.
0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 48.375,27.
0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000502 - 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 63.337,04.
0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000503 - 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 65.618,44.
0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000503 - 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 62.933,88.
0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 60.000,00.
0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 304.775,49.
0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs - 0000502 - 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 2.474,26.

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 363.121,82.
0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 104.808,96.
0604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 122.048,24.
0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000050 - 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R\$ 11.867,87.
0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R\$ 70.873,71.
0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 21.148,09.
0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000220 - 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, no valor de R\$ 89.715,52.
0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000002 - 4002-Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde, no valor de R\$ 3.668,02.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:11C9A558

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/05/2025. Edição 4080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.551, DE 21 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 15.459,59, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0037- Qualificação da Segurança na Alimentação/Nutrição
2187- Segurança Alimentar e Nutricional cta 10.105
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 14.649,07
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
1130 - Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito-cta 99023
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 810,52
TOTAL R\$ 15.459,59

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos:

0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000504 - 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS - R\$ 14.649,07
0621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010- R\$ 810,52

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:183A2EA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/05/2025. Edição 4080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.550, DE 21 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.510.333,51, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2096- Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 4.921,92
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2100- Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.645,68
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2100- Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 10.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2193- Manutenção Equipe Multiprofissionais Saúde Mental - Port. 3469/20 cta 10327
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 48.375,27
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2107- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - União cta. 10.081
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 63.337,04
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo

2103- Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - União cta.
10.082
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 65.618,44
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2140- Qualifar SUS Custeio cta 99.002
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 62.933,88
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1234- Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 60.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1041- Informatiza APS cta. 10.220
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 304.775,49
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2109- Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta.
10.080
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 2.474,26
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2083- Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho
cta.10.335
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 363.121,82
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2089- Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta.
10.075
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 104.808,96
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2085- Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta. 10.074
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 122.048,24
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2102- Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - Estado cta.
8.430
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 11.867,87
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2081- Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 70.873,71
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo
 2095- Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
 3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 21.148,09
 07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10-SAÚDE
 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2099- Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado
 cta. 10.229
 3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 89.715,52
 07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10-SAÚDE
 301-ATENÇÃO BÁSICA
 0002-Gestão do Poder Executivo
 1045- Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta
 9.910
 4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 3.668,02
TOTAL – R\$ 1.510.334,21

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 4.921,92.
 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 100.645,68.
 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 10.000,00.
 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000501 - 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R\$ 48.375,27.
 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000502 - 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 63.337,04.
 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000503 - 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 65.618,44.
 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000503 - 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 62.933,88.
 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 60.000,00.
 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 304.775,49.
 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000502 - 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 2.474,26.
 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 363.121,82.
 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 104.808,96.
 0604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 122.048,24.
 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000050 - 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R\$ 11.867,87.
 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R\$ 70.873,71.
 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 21.148,09.
 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000220 - 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, no valor de R\$ 89.715,52.

0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000002 - 4002-
Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde, no valor
de R\$ 3.668,02.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C3C40F27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 22/05/2025. Edição 4080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>